

dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, quando decidem se os cidadãos privados que entram no Reino Unido com produtos sujeitos a impostos especiais de consumo adquiridos em outros Estados-membros detêm tais produtos com fins comerciais (sendo, nesse caso, exigíveis direitos no Reino Unido). A Comissão receia ainda que as sanções aplicadas pelo Reino Unido contra os cidadãos privados que, alegadamente, detêm esses produtos para fins comerciais em violação da legislação nacional em matéria impostos especiais de consumo, possam ser contrárias ao princípio da proporcionalidade, um princípio geral da legislação comunitária.

Em 18 de Dezembro de 2001, a Comissão recebeu uma resposta à sua carta de notificação formal, que será analisada o mais rapidamente possível. Em função dos resultados dessa análise, a Comissão decidirá se o Reino Unido age no respeito da legislação comunitária e se é oportuno passar à segunda fase do processo por incumprimento, ou seja de um pedido formal ao Reino Unido, mediante parecer fundamentado, para alterar as suas práticas. A Comissão pode interpor um recurso contra um Estado-membro junto do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias por incumprimento da legislação comunitária.

(2002/C 172 E/053)

PERGUNTA ESCRITA P-3390/01
apresentada por Gerard Collins (UEN) à Comissão

(6 de Dezembro de 2001)

Objecto: Balanço da visita efectuada pela Comissão à Índia e ao Bangladesh em Novembro de 2001

Poderia a Comissão indicar se desejaria fazer uma declaração sobre o balanço da sua recente visita à Índia e ao Bangladesh (de 20 a 24 de Novembro de 2001) e descrever nas suas linhas gerais a estratégia futura que entende dever ser seguida pela União Europeia na perspectiva do posterior desenvolvimento das relações comerciais, educacionais e culturais com aqueles países?

Resposta dada pelo Comissário Lamy em nome da Comissão

(11 de Janeiro de 2002)

Se o Parlamento assim o desejar, a Comissão tem todo o gosto em referir e em trocar pontos de vista sobre as recentes visitas do Comissário Lamy ao Bangladesh e à Índia (20 a 24 de Novembro de 2001), e sobre a visita realizada simultaneamente pelo Presidente Prodi à Índia no âmbito da cimeira UE-Índia (22 a 23 de Novembro de 2001).

O Comissário Lamy visitou Dhaka em 20 e 21 de Novembro de 2001 a fim de participar num seminário organizado pelo Governo do Bangladesh no âmbito da iniciativa «Everything but Arms (EBA)» que autoriza o acesso ao mercado comunitário com isenção do pagamento de direitos e de contingentes para todos os produtos originários dos 49 países mais pobres do mundo, incluindo o Bangladesh. A visita coincidiu com a primeira reunião conjunta da Comissão ao abrigo do acordo de parceria e cooperação entre a CE e o Bangladesh e foi complementada por uma vasta série de contactos a nível governamental e industrial. A visita centrou-se essencialmente na necessidade de diversificar as exportações do Bangladesh, a fim de permitir a este país utilizar plenamente as oportunidades oferecidas pela iniciativa EBA e ultrapassar a sua dependência exclusiva das exportações de peças de vestuário. A UE fornecerá assistência técnica comercial para este efeito.

A cimeira UE-Índia (23 de Novembro) demonstrou claramente o pleno empenhamento de ambas as partes na luta contra o terrorismo, em particular através de uma declaração conjunta contra o terrorismo internacional. Permitiu a ambas as partes avaliar os importantes progressos realizados desde a primeira cimeira em Lisboa: assinatura de um acordo sobre ciência e tecnologia, uma descrição dos objectivos da visão da tecnologia da informação, o reconhecimento dos grandes progressos realizados para aproximar as respectivas sociedades civis (mesa redonda e redes de think tanks), o início das negociações para um acordo aduaneiro e de conversações em matéria de transportes marítimos, bem como outros resultados importantes. Os progressos realizados no plano económico ficaram patentes especialmente no encerramento da cimeira empresarial no âmbito do qual foram apresentadas aos dirigentes uma série de recomendações para reforçar o comércio e o investimento em quatro sectores (transformação alimentar, engenharia, telecomunicações, tecnologia da informação). Ambas as partes foram explicitamente convidadas a contribuir para uma rápida expansão do comércio e do investimento entre os dois mercados. Ambas as partes se congratularam igualmente com os resultados da reunião ministerial da OMC em Doha.

Paralelamente à cimeira, durante dois dias em Nova Deli e um dia em Hyderabad, o Comissário Lamy manteve uma série intensa de contactos com representantes do governo, do parlamento, das autoridades estatais, das ONG, dos meios de comunicação social e de think-tanks, a fim de trocar opiniões sobre o modo de aplicar a agenda de Doha em matéria de desenvolvimento e o modo de assegurar que os países em vias de desenvolvimento, tais como a Índia, dela colhem os benefícios. Para além das possibilidades de reforçar a cooperação entre a UE e a Índia no âmbito da OMC, os debates debruçaram-se igualmente sobre as perspectivas de resolver os atritos do comércio bilateral.

A visita do Presidente Prodi a Mumbai, em 22 de Novembro de 2001, foi curta mas intensa e proveitosa. O Presidente Prodi teve a oportunidade de contactar uma amostra diversificada da sociedade de Mumbai: empresários, representantes dos sectores industrial e financeiro, operadores portuários, jornalistas e o governador do banco central, assim como o governador de Maharashtra.

(2002/C 172 E/054)

PERGUNTA ESCRITA E-3392/01

**apresentada por Cristiana Muscardini (UEN), Sergio Berlato (UEN),
Antonio Mussa (UEN), Mauro Nobilia (UEN)
e Franz Turchi (UEN) à Comissão**

(7 de Dezembro de 2001)

Objecto: A supressão de Israel

Na página web da International Presse Center da Autoridade Nacional Palestiniana (http://www.ipc.gov.ps/ipc_a/ipc_a-1/a_map/palcit-e.html) aparece um mapa em que figuram o Líbano, a Síria, a Jordânia e o Egipto, mas em que desaparece completamente o Estado de Israel. No seu lugar, o território correspondente às suas fronteiras actuais é assinalado com o nome de Palestina. Desse mapa desaparecem também cidades, como, por exemplo, Tel Aviv.

Face a esta mistificação informática virtual,

1. Tem a Comissão conhecimento dessa página web oficial?
2. Não considera a Comissão que a supressão de um Estado nacional (e dos seus cidadãos) de um documento oficial da Autoridade Nacional Palestiniana constitui não só um inquietante e perigoso atentado contra o processo de paz no Médio Oriente, mas também um aval oficial às posições extremistas e terroristas dos que, nos últimos anos, trabalharam e trabalham — incluindo Bin Laden — em prol da aniquilação de Israel e da afirmação do panarabismo fundamentalista?
3. Quais as medidas que tenciona tomar de imediato junto da Autoridade Nacional Palestiniana para que modifique a página web de acordo com a realidade política e geográfica, por forma a evitar que, para os utilizadores do sítio, o desaparecimento virtual de Israel prefigure uma aniquilação real?
4. Não considera a Comissão necessário efectuar quanto antes um inquérito sobre a utilização dos fundos concedidos pela UE à Autoridade Nacional Palestiniana para a aquisição de livros e para a organização de cursos, a fim de verificar se a informação escolar corresponde aos dados adulterados que figuram na referida página web? Em caso afirmativo, não considera a Comissão que se deveria proceder à suspensão dos referidos fundos?

Resposta dada por Sir Christopher Patten em nome da Comissão

(28 de Janeiro de 2002)

A Comissão tem conhecimento do sítio do International Press Center da Autoridade Palestiniana na Internet. Actualmente, o sítio mencionado na pergunta não está em funcionamento. Podem ser consultados mapas noutros sítios da Autoridade Palestiniana na Internet, tais como o Palestinian Central Bureau of Statistics (PCBS).

A Comissão assinala que, embora os mapas não mencionem explicitamente Israel, estabelecem uma clara distinção entre Israel e os territórios palestinianos. O texto explicativo que acompanha os mapas refere explicitamente os territórios palestinianos da Cisjordânia e da Faixa de Gaza.